

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0503.02/2024-SRP
PROCESSO Nº 1212.01/2023-SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1312.01/2023-SRP- DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 05 (cinco) dias do mês de março do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na sala da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO-CE, localizada na Rua Marta Silveira Maciel, nº 04, Centro, PEREIRO-CE, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Decreto 10.024, de 21/09/2019, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1312.01/2023-SRP**, foram registrados os preços da(s) empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro de preços e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

EMPRESA: WINDSTAR COMPUTADORES E ELETRO LTDA
ENDEREÇO: Rua Conego Mourão, nº 224, Centro, CEP: 63475-000, Jaguaribe-CE.
CNPJ Nº 10.553.199/0001-39.
VALOR TOTAL: R\$ 519.080,00 (quinhentos e dezenove mil e oitenta reais).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO, MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE CÂMERAS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CÂMERAS, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, CONFORME ANEXO I, parte integrante deste processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1312.01/2023-SRP, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

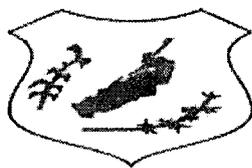
2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.
2.2- A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
2.3- As quantidades previstas no Anexo I – Especificações dos PRODUTOS são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- O gerenciamento da presente Ata caberá ao Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO-CE, na forma que a lei estabelece.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8
Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260



4.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, na condição de órgão gerenciador e órgão participantes, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO-CE, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO-CE, que indicará os possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

4.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4- As aquisições adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.5- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E ESPECIFICAÇÃO

5.1. Os preços ofertados, especificações, quadro classificatório com preços propostos das licitantes, da empresa vencedora e das que se dispuserem a ter seus preços registrados ao preço da primeira colocada, empresa(s) e representante(s) legal(ais), encontram-se enunciados, em anexo, na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

6.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1312.01/2023-SRP, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

6.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

6.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

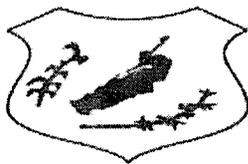
6.4 - Os produtos serão entregues no local indicado por cada unidade administrativa solicitante, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis.

6.5- A entrega dos produtos devem se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela SECRETARIA Ordenadora de Despesa.

6.6- Conforme Termo de Referência poderá haver hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

6.7- Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

6.8- O produto que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 05(cinco) dias, contados do recebimento



CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela SECRETARIA SOLICITANTE da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO-CE.

7.1.1- Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

7.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a SECRETARIA DE SOLICITANTE da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO-CE.

7.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa

CLÁUSULA OITAVA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

8.1- No caso da necessidade da aquisição dos referidos produtos/serviços, estes deverão ser entregues no local indicado por cada unidade administrativa solicitante, mediante solicitação da CONTRATANTE, em 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva ordem de compra/serviços.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Ensejar retardamento da realização do certame.
- b) Cometer fraude fiscal.
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- d) Apresentar documento ou declaração falsa.
- e) Não mantiver a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude na prestação dos serviços, e
- h) Descumprir prazos.

9.2- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO-CE e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3- A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega do objeto dessa licitação, sobre o valor global do Contrato.
- c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:
 - c.1) Atraso, superior a trinta dias na entrega do objeto dessa licitação.
 - c.2) Desistência de entregar o objeto dessa licitação.

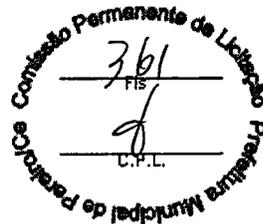
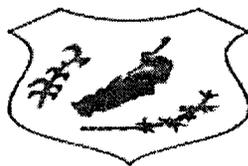
9.4- As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

9.5- O valor da multa aplicada será deduzido pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



DESPORTO, ou unidade administrativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO-CE, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

9.6 - As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

9.7- A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO-CE será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

9.8- As sanções previstas no item 9.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

- a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.
- b) Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

9.9- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

9.10- Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1- A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

11.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO-CE promover as necessárias negociações junto às licitantes.

11.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO-CE convocará a licitante visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

11.4- Frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido e a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, e as unidades participantes da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO-CE convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a licitante não puder cumprir o compromisso, deverá apresentar à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO-CE requerimento com as devidas justificativas e comprovações acerca do assunto.

11.6- A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO-CE, após análise do requerimento, poderá liberar a licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade justificativas e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

11.7- Ocorrendo a liberação da licitante conforme o item acima, a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO-CE convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.8- Não havendo êxito nas negociações, a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO-CE procederá com a revogação da Ata de Registro

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1- A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO-CE poderá cancelar o registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis:

12.1.1- Quando a Licitante:

- a) Não manter, ou deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- b) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas;
- c) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- d) Recusar-se à revisão de preços proposta pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO-CE, com o intuito de adequá-los aos praticados no mercado;
- e) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade do bem no mercado, ou, ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior.

12.1.2- Quando a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO E da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO-CE:

- a) Verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos no que se refere ao subitem 11.4 acima.
- b) Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;
- c) Constatar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados.

12.2- A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1- A execução da Ata de Registro de Preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, e demais unidades Administrativas participantes da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO-CE.

13.2- A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO-CE.

13.3- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO-CE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO

14.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

14.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

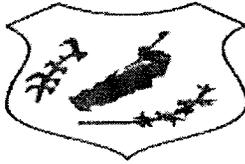
14.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.

14.4- A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE

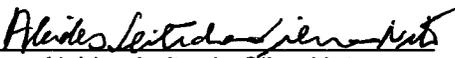
(88) 3527-1250 / 3527-1260



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1- Fica eleito o foro da Comarca de PEREIRO-CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

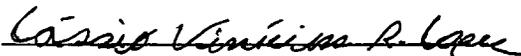
PEREIRO-CE, 05 de março de 2024

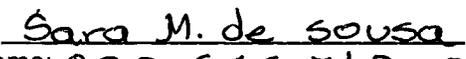

Alcides Leite da Silva Neto
ORDENADOR DE DESPESAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E DESPORTO
ÓRGÃO GERENCIADOR

JOAO Assinado de forma
ERINALDO digital por JOAO
JUNIOR ERINALDO JUNIOR
NOGUEIRA:6861699
6320
NOGUEIRA:68 Dados: 2024.03.05
616996320 09:37:52 -03'00'

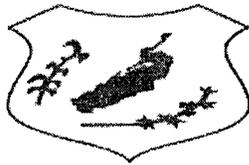
João Erinaldo Junior Nogueira
CPF nº 686.169.963-20
WINDSTAR COMPUTADORES E
ELETRO LTDA
LICITANTE

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome:
CPF: 287480833-22

2. 
Nome: 993.678.743-91
CPF:

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**



ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0503.02/2024-SRP.

Este documento é parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0503.02/2024-SRP, celebrada entre o município de PEREIRO-CE, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO e a empresa abaixo indicadas, cujos preços estão a seguir registrados, demonstrado nas planilhas seguintes, conforme resultado extraído dos mapas de lances ofertados no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1312.01/2023-SRP

EMPRESA: WINDSTAR COMPUTADORES E ELETRO LTDA

ENDEREÇO: Rua Conego Mourão, nº 224, Centro, CEP: 63475-000, Jaguaribe-CE.

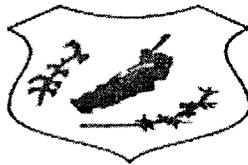
CNPJ Nº 10.553.199/0001-39.

LOTE 01 - CÂMERAS DE MONITORAMENTO, MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE CÂMERAS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CÂMERAS, CONFORME ANEXO I				ESTIMATIVA	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	CÂMERA IP VHD 2MP BULET FULL HD 1080P VISÃO NOTURNA DE 30 METROS MULTI HD IP67 USO INTERNO E EXTERNO, SENSOR: 1/2.8" 2 MEGAPIXEL CMOS, LENTE: 3,6 MM, ALCANCE: IR 30 M, IR INTELIGENTE: SIM (AJUSTÁVEL),	UND	138	R\$ 399,00	R\$ 55.062,00
2	CÂMERA IP VHD 1MP BULET FULL HD 1080P VISÃO NOTURNA DE 20 METROS MULTI HD IP67 USO INTERNO E EXTERNO, SENSOR: 1/2.8" 2 MEGAPIXEL CMOS, LENTE: 3,6 MM, ALCANCE: IR 30 M, IR INTELIGENTE: SIM (AJUSTÁVEL),	UND	180	R\$ 389,00	R\$ 70.020,00
3	CAIXA DE PASSAGEM PLÁSTICA CÂMERAS BULLET/DOME, DIMENSÕES (L X A X P) (A X Ø): 102 X 101 X 53 MM	UND	313	R\$ 27,90	R\$ 8.732,70
4	CONECTOR PLUG P4 MACHO COM BORNE	UND	320	R\$ 3,99	R\$ 1.276,80
5	CONECTOR RJ45 CAT 5	UND	1500	R\$ 1,15	R\$ 1.725,00
6	CABO ULTRA REDE LAN CFTV CAT5E 305 METROS 4 PARES	CX	30	R\$ 450,00	R\$ 13.500,00
7	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS COM CHAVE LIGA/DESLIGA COM LED INDICATIVO DE FUNCIONAMENTO, CORRENTE MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 10 AMPÈRES, POTÊNCIA MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 1270W EM 127V/ 2200W EM 220VTOMADA SEPARADA PARA FACILITAR CONEXÃO COM PLUGUES 90º MATERIAL ANTICHAMAS	UND	70	R\$ 70,00	R\$ 4.900,00
8	FONTE COLMEIA ESTABILIZADA, AC/DC 12V, 20A METÁLICA, TENSÃO DE ENTRDA 127 ~ 220 VAC ,	UND	35	R\$ 190,00	R\$ 6.650,00
9	SWITCH 8 PORTAS 10/100 MBPS	UND	10	R\$ 89,00	R\$ 890,00
10	SWITCH 16 PORTAS 10/100 MBPS	UND	16	R\$ 320,00	R\$ 5.120,00
11	SWITCH 24 PORTAS 10/100 MBPS (1 PORTA GIGA E DEMAIS 10/100)	UND	7	R\$ 699,00	R\$ 4.893,00

Handwritten mark

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8
Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260

ESTADO DO CEARÁ

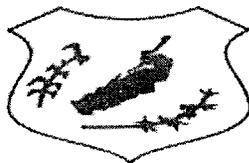


PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**

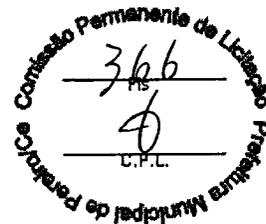


12	MINI-RACK COM CHAVE PADRÃO: 450x250x150 mm (AxLxP) 2 Filtro interno (COM VENTILADOR) BASE PARA FIXAR EM POSTE OU PAREDE, TAMPA COM CHAVE,	UND	27	R\$ 520,00	R\$ 14.040,00
13	VENTILADOR COOLER 12V, TAMANHO DO VENTILADOR: 80 MM	UND	60	R\$ 30,00	R\$ 1.800,00
14	FITA DUPLA FACE AUTA COLAGEM TIPO 3M ROLO COM 20M	ROLO	20	R\$ 86,94	R\$ 1.738,80
15	FITA ISOLANTE 20MT AUTA COLAGEM E FLEXIVEL	UND	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
16	FITA DE AUTO FUSÃO 19MM X 10 METROS	UND	100	R\$ 39,00	R\$ 3.900,00
17	ABRAÇADEIRA DE NYLON 200MM	PCT	50	R\$ 34,00	R\$ 1.700,00
18	FIXA CABO 7MM C/ PREGO DE AÇO (PACOTE C/ 100 UNID)	PCT	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
19	GRAVADOR DE VÍDEO IP NVR 32 CANAIS, SUPORTE PARA CÂMERAS IP: 32, ENTRADA PARA ÁUDIO / SAÍDA PARA ÁUDIO: 1 CANAL RCA, SUPORTE À CÂMERAS IP COM ÁUDIO: 32, SAÍDAS DE VÍDEO: 1 HDMI E 1 VGA, RESOLUÇÕES SUPOSTADAS NA VISUALIZAÇÃO 8MP(4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP (FULL HD/1080P), 1MP(HD/720P), D1, CIF, SISTEMA DE COMPRESSÃO DOS ARQUIVOS: H.265+/H.265/H.264+/H.264	UND	10	R\$ 3.590,00	R\$ 35.900,00
20	HD DE 4TB PURPLE 3.5 POLEGADAS, CUMPRE AS NORMAS ROHS , CACHE: 64 MB, CLASSE DE DESEMPENHO: CLASSE DE 5400 RPM	UND	30	R\$ 990,00	R\$ 29.700,00
21	NOBREAK 720VA ENTRDA E SAIDA 220V, BATERIA INTERNA DO TIPO CHUMBO-ÁCIDO, SELADA, 12 VDC / 7 AH, 6 NIVEIS DE PROTEÇÃO:»»CONTRA SOBRECARGA NAS TOMADAS DE SAIDA	UND	14	R\$ 590,00	R\$ 8.260,00
22	CABO HDMI 1.4 10 METROS 10M FULL HD 1080P	UND	10	R\$ 69,00	R\$ 690,00
23	ROTEADOR ROUTERBOARD MIKROTIK HEX, 5X PORTAS ETHERNET	UND	1	R\$ 460,00	R\$ 460,00
24	SWITCH 24 PORTAS GIGABIT 10/100/1000, LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA: 294 MM X 178 MM X 44 MM, PADRÕES DE REDE: IEEE 802.3, IEEE 802.3U, IEEE 802.3X, IEEE 802.3AB, ENERGIA: ENTRADA: ENERGIA: ENTRADA: 100-240 V CA 50/60 HZ	UND	1	R\$ 890,00	R\$ 890,00
25	BANEJA PARA RACK COMPATÍVEL COM RACK COM AS SEGUINTE DIMENÇÕES: RACK MONTADO (MM):ALTURA: 2.100 MM LARGURA: 600 MM PROFUNDIDADE: 800 MM	UND	2	R\$ 299,00	R\$ 598,00
26	RACK FECHADO 42U 19 DIMENSÕES EXTERNAS RACK MONTADO (MM):ALTURA: 2.100 MM LARGURA: 600 MM PROFUNDIDADE: 800 MM	UND	1	R\$ 5.900,00	R\$ 5.900,00

ESTADO DO CEARÁ

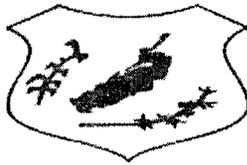


PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



27	MONITOR 43" PROFISSIONA LED 4K VIDEOWALL, RESOLUÇÃO NATIVA 3.840 X 2.160 (UHD), BRILHO 300 NIT, CR DINÂMICO 1,000,000 : 1 , ÂNGULO DE VISÃO (H X V) 178 X 178, TEMPO DE RESPOSTA 8 MS (DE G A G),HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO (HORAS/DIA) 44758, ENTRADAS HDMI (3, HDCP2.2/1.4 DP, DVI-D, RGB, ÁUDIO), RS232C IN (1, CONECTOR DE 4 PINOS), RJ45 (LAN), USB2.0 TIPO A (2), SAÍDAS AUDIO OUT, RS232C OUT (1, CONECTOR DE 4 PINOS), DIMENSÃO DO MONITOR (LXAXP) 200 x 200 MILÍMETROS, DIMENSÕES DA CAIXA (LXAXP) 1.055 X 660 X 142 MM, PESO EMBALADO 10,9 KG	UND	9	R\$ 5.500,00	R\$ 49.500,00
28	KIT DE INSTALAÇÃO (10 CABO HDMI 10M + VÍDEO WALL 3X3 - HDMI CONTROLLER - FULL HD TELÃO 9 TELAS	UND	1	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
29	SUPORTE PARA 9 MONITOR VIDEO WALL 3X3 43 A 49 - TIPOS DE TELAS SUPOSTADAS: LCD, LED, PLASMA, CURVA, TAMANHO TELA: ATÉ 49 ", PADRÕES VESA: 400X400, 600X400, LUGAR DE MONTAGEM: PAREDE, PAINEL DE MADEIRA, DRY WALL, INCLINÁVEL, BASCULANTE, REGULAGEM DE NÍVEL, REGULAGEM DE INCLINAÇÃO, MATERIAIS: AÇO AO CARBONO, PESO MÁXIMO SUPOSTADO: 300 KG, DISTÂNCIA MÍNIMA DA PAREDE - DISTÂNCIA MÁXIMA DA PAREDE: 5CM, INCLUI KIT DE INSTALAÇÃO, PADRÃO VESA	UND	1	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
30	NOBRAEAK VIDEO WALL 3000VA	UND	1	R\$ 4.320,00	R\$ 4.320,00
31	ESTAÇÃO DE MONITORAMENTO - COMPUTADOR P/ MONITORAMENTO E TRATAMENTO DAS IMAGENS E OCORRENCIAS (CORE I7, 16GB, HD 4TB, SSD 240GB, PLACA ACELERADORA DE VIDEO 4GB, FONTE REAL 500W, MOUSE E TECLADO)	UND	3	R\$ 5.500,00	R\$ 16.500,00
32	MONITOR 23 POLEGADAS FULL HD, ENTRAS VGA E HDMI	UND	3	R\$ 890,00	R\$ 2.670,00
33	NOBREAK 1500VA	UND	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
34	MESA PARA ESTAÇÃO DE MONITORAMENTO PARA 3 COMPUTADORES	UND	1	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
35	SERVIDOR PARA SOFTWARE DE MONITORAMENTO PARA USO EM RACK	UND	1	R\$ 7.953,70	R\$ 7.953,70
36	SOFTWARE SISTEMA DE MONITORAMENTO COM CONTROLE PARA ATÉ 20 MIL CAMERAS ,COMPATIVEL COM DVRs, NVRs, SVRs E CAMERAS IP PARA CONTROLE DA CENTRAL COM LICNEÇA VITALICIA PARA 318 CAMERAS IP E 10 NVRs	UND	1	R\$ 85.000,00	R\$ 85.000,00
37	APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT "HI- WALL", CAPACIDADE DE 18.000BTUS, TENSÃO 220V, SERPENTINA EM COBRE, COM SELO DE CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A (PROCEL OU INMETRO) COMPLETO, COM EVAPORADORA, CONDENSADORA E CONTROLE REMOTO	UND	4	R\$ 3.620,00	R\$ 14.480,00
	VALOR TOTAL				R\$ 478.170,00

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO

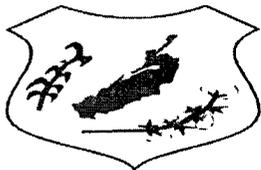


ITEM	SERVIÇOS ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	ESTIMATIVA	
				VR. UNIT	VR. TOTAL
1	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM INSTALAÇÃO DE CAMERAS DE MONITORAMENTO E CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS Á SEREM USADOS NA INSTALAÇÃO	SERVIÇO	313	R\$ 70,00	R\$ 21.910,00
2	INSTALAÇÃO ELETRICA DE PONTOS DE ENERGIA (CABEAMENTO E INSTALAÇÃO DE TOMADAS).	SERVIÇO	200	R\$ 70,00	R\$ 14.000,00
3	SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO, E MONTAGEM DA CENTRAL DE MONITORAMENTO BEM COMO, IMPLANTAÇÃO DO SOTWARE DE MONITORAMENTO E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA CENTRAL COMO COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS DE GRAVAÇÃO, MONITORES DE VIDEO WALL E PERIFERICOS.	SERVIÇO	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 40.910,00
VALOR GLOBAL					R\$ 519.080,00

PEREIRO-CE, 05 de março de 2024

Alcides Leite da Silva Neto
Alcides Leite da Silva Neto
ORDENADOR DE DESPESAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E DESPORTO
ÓRGÃO GERENCIADOR

JOAO ERINALDO JUNIOR
Assinado de forma digital por JOAO ERINALDO JUNIOR NOGUEIRA:68616996320
Dados: 2024.03.05 09:38:17 -03'00'
João Erinaldo Junior Nogueira
CPF nº 686.169.963-20
WINDSTAR COMPUTADORES E ELETRO LTDA
LICITANTE



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0503.02/2024-SRP

PROCESSO Nº 1212.01/2023-SRP.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1312.01/2023-SRP.
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
DATA DA ASSINATURA: 05 DE MARÇO DE 2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO.

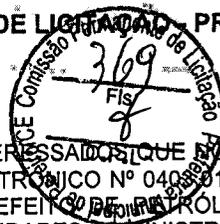
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO, MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE CÂMERAS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CÂMERAS, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, CONFORME ANEXO I, parte integrante deste processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1312.01/2023-SRP**, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pela licitante: **01 – WINDSTAR COMPUTADORES E ELETRO LTDA, CNPJ Nº 10.553.199/0001-39**, que venceu o LOTE 01 com valor de R\$ 519.080,00 (quinhentos e dezenove mil e oitenta reais).

Pereiro/CE, 05 de março de 2024.

Alcides Leite da Silva Neto
ALCIDES LEITE DA SILVA NETO

**ORDENADOR DE DESPESAS/SECRETÁRIO de EDUCAÇÃO E DESPORTO
ÓRGÃO GERENCIADOR**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0403.01/2024-SRP



AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO/CE – COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA 15 DE MARÇO DE 2024, 09:00HS, ESTARÁ ABRINDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0403.01/2024 -SRP, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), ENVÁZADO EM BOTIJÃO DE 13 KG E 45 KG PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, CONFORME ANEXO I. O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ACIMA, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, NO HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, DE 08:00 ÀS 12:00H, OU PELOS OS SITES: www.bll.org.br. OU PELO O Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e PORTAL DAS LICITAÇÕES <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/>. Pereiro-Ce, 04 de março de 2024. Ermilson dos Santos Queiroz - Pregoeiro.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - LICITAÇÃO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2411.02/2023-SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO/CE – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0503.01/2024-SRP. PROCESSO Nº 2411.02/2023-SRP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2411.02/2023-SRP. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES. DATA DA ASSINATURA: 05 DE MARÇO DE 2024. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO AQUISIÇÃO DE TABLET'S, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO-CE, TUDO CONFORME ANEXO I, parte integrante deste processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2411.02/2023-SRP, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pela licitante: 01. BRUNA ALVES DE SOUZA - 100 SPORTS CALÇADOS E CONFECÇÕES, CNPJ nº 26.176.661/0001-66, que venceu o LOTE 01 com valor total de R\$ 1.200.990,00 (um milhão, duzentos mil, novecentos e noventa reais). Pereiro/CE, 05 de março de 2024. ALCIDES LEITE DA SILVA NETO - ORDENADOR DE DESPESAS/Secretário de EDUCAÇÃO E DESPORTO - ORGÃO GERENCIADOR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - LICITAÇÃO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1312.01/2023-SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0503.02/2024-SRP. PROCESSO Nº 1212.01/2023-SRP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1312.01/2023-SRP. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES. DATA DA ASSINATURA: 05 DE MARÇO DE 2024. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO, MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE CÂMERAS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CÂMERAS, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, CONFORME ANEXO I, parte integrante deste processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1312.01/2023-SRP, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pela licitante: 01 – WINDSTAR COMPUTADORES E ELÉTRO LTDA, CNPJ Nº 10.553.199/0001-39, que venceu o LOTE 01 com valor de R\$ 519.080,00 (quinhentos e dezenove mil e oitenta reais). Pereiro/CE, 05 de março de 2024. ALCIDES LEITE DA SILVA NETO - ORDENADOR DE DESPESAS/SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - ORGÃO GERENCIADOR.

d

b

